



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 77/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa FERNAMED LTDA., inscrito no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, representado por Gelson Martins Teixeira, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 417009988-SSP-PR., CPF. Nº 575.171.509-87, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	53	2.250	FRS	Dexametasona, 0,1 MG/ML, Elixir, 100 ML	Sanval	1,30	2.925,00
1	317	450	FRS	Tenoxicam, 40 MG, injetável, frasco ampola	Cristalia	5,72	2.574,00
1	320	180	AMP	Verapamil cloridrato, 2,5 MG/ml, injetavel, 2 ML	Blau	3,27	588,60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 77/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.087,60(seis mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para executar Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 27/2017.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**Parágrafo Segundo.** Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa n° 802/98;

**Parágrafo Terceiro.** Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 Material Farmacológico

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação n° 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n° 40/2017.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 77/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** Entregar os produtos em até 3 (três) dias úteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo Quinto.** Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 77/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

## CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

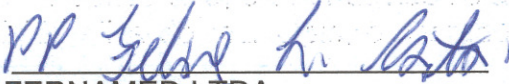
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

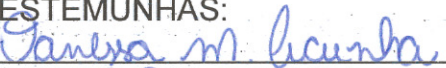
#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

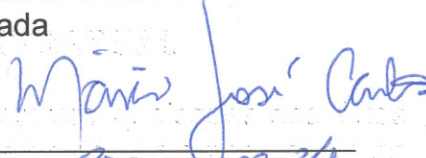
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/05/17.  
  
FERNAMED LTDA.  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
  
CPF 068.960.809-81

  
CPF 838.191.189-34

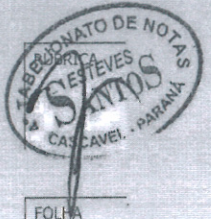
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - CEP 85804-000 - Cascavel - PR - Tel. (41) 3244-5881 - Fax: (41) 3244-5884

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Au.enticacao: 32200305171154080921-1; Data: 03/05/2017 11:54:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13554-R60H;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Vabco de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**Estado do Paraná**  
**Justiça Federal do Brasil**  
**Paraná - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL**



*Marina Esteves Santos*  
 Tabelaia  
 4º Serviço Notarial  
*Jefferson Esteves Santos*  
 Func. Autorizado  
 Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
 Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
223-P	187/189

**SANTOS**



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**FERNAMED LTDA - EPP A FAVOR DE FELIPE LUIZ COSTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, (03/05/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **FERNAMED LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2.058, Bairro Vila Tolentino, em Cascavel-PR; neste ato representada por seu Sócio Administrador: **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado como declarou, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.170.099-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel-PR; de conformidade com sua Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (8ª - Oitava Alteração), registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos 14/10/2015 sob nº 20155868969, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 27/04/2017, cujas cópias dos documentos ficam arquivadas nesta Serventia, às folhas nºs 185/193 do Livro 149/ACS. A presente sendo juridicamente capaz, reconhecida como a própria e identificado por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelaia, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FELIPE LUIZ COSTA**, brasileiro, solteiro como declarou, maior e capaz, nascido em 08/11/1986, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.301.027-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 058.476.419-74, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 1.603, Apartamento nº 202, Bloco B, Centro, em Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante, **FERNAMED LTDA - EPP**, podendo para tanto, nomeado procurador: a) representá-la em licitações ou pregões de qualquer natureza, podendo assinar todo o processo licitatório, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos com as cláusulas e condições que ajustar, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no IAPAS/INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura; b) Comprar e vender mercadorias do seu ramo; assinar os respectivos contratos de compra e venda; pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar recibos e dar quitações; c) Representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, empresas,

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1163 - Jardim das Laranjeiras - CEP 81530-900 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3344-5444 - Fax: (41) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, XI e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32200305171154080921-2; Data: 03/05/2017 11:54:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13553-9DBV; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**República Federativa do Brasil**  
**PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL**

*Marina Esteves Santos*  
Tabelião  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
223-P	187/189

# SANTOS

estabelecimentos, entidades, pessoas e autoridades, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura, Junta Comercial do Estado do Paraná, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, na empresa de correios e telégrafos, assim como perante as empresas de serviços de telefone, energia elétrica, água e onde mais se fizer necessário, para tratar de todos os assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo assinar requerimentos, guias, declarações, termos de compromisso, declaração do imposto de renda e demais papéis necessários; arrolar provas, interpor recursos; solicitar expedição de certidões negativas e certificados de quitação; pagar impostos e taxas; apresentar e retirar documentos; encaminhar ou requerer a expedição de todo e qualquer documento bem como promover todos os entendimentos necessários com as autoridades competentes à realização de qualquer ato; d) Representá-la junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e repartições públicas em geral, para tratar de todos os assuntos de interesse da empresa outorgante com relação a veículos que possua atualmente ou que vier a possuir; podendo comprar e vender veículos; receber, passar recibos e dar quitação; se o pagamento for efetuado através de cheque poderá endossá-lo para o recebimento junto a agência bancária respectiva; assinar contratos; estipular as cláusulas e condições; assinar recibo de transferência de veículo; solicitar e retirar segunda via; fazer retirada de veículos de propriedade dela outorgante caso encontrarem apreendidos; assinar recibos e comprovantes de entrega; pagar multas, impostos e taxas; apresentar e retirar documentos; assinar requerimentos, guias, declarações, termos de compromisso e demais papéis necessários; e) Contratar e dispensar funcionários, assinar Carteira de Trabalho (CTPS), contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento de seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista-CAT e demais papéis que se fizerem necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; f) Outorga ainda, os poderes da cláusula "ad judicium et extra" (que deverão ser substabelecidos a advogados), para representar a empresa outorgante no foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo confessar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Nos limites dos poderes ora conferidos, a outorgante através de seus representantes, neste ato, por este instrumento e nos termos do Art. 662 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ratifica e convalida todos os atos anteriormente praticados em seu nome, pela outorgada. Praticar enfim todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer**. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - Jd. Piracema - CEP 85839-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (41) 3244-5484 - Fax: (41) 3244-5482

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 32200305171154080921-3; Data: 03/05/2017 11:54:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13552-4N9B;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir da Miranda Cavalcante  
Titular

Repubblica Federativa do Brasil  
PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



*Marina Esteves Santos*  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
223-P	187/189

**SANTOS**

da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 3848/2017. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 140000000025241171 em 03/05/2017. Selo Digital Nº nXHjT.EDOof.XbtYy, Controle: XwVZU.6nG4O. Cascavel-PR, 03 de maio de 2017. (aa.) FERNAMED LTDA - EPP, GELSON MARTINS TEIXEIRA, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Cascavel-PR, 03 de maio de 2017

[assinatura]  
MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
nXHjT.EDOof.XbtYy  
XwVZU.6nG4O  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*Juliana de M. Zimmermann Müller*  
Escrevente Autorizada

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 09:00:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f8ab88857e7010a97e3ca58fa30d3fb1ef5812f92450ccaf17275500841c70924a2dabf863820487d2b5e22aa69e75330b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

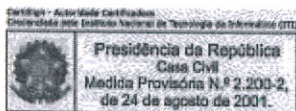
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 04:28:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 699940

**Código de Controle da Autenticação:**

**32200305171154080921-1 a 32200305171154080921-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 242/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 243/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de convocação para licitação nº 001/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 244/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 245/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 41/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 42/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 43/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 246/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 44/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 45/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 46/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 247/2017 de 12 de maio de 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 47/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 48/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 49/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

Portaria nº 067/2017 de 17/05/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IOUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 50/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 51/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 52/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

Portaria nº 068/2017 de 17/05/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IOUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 53/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 54/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Edital de licitação nº 55/2017. Objeto: aquisição de medicamentos.